

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA CATERING RAQUEL SOARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040.050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o nº 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o nº 758.780.707-15, e a empresa **CATERING RAQUEL SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.437.102/0001-34, situada na Rua Aluisio Naiva, 1054, Bloco 3/708, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP 24.445-400, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Raquel Conceição da Paz Soares, cédula de identidade nº 20.105.388-1, CPF sob nº 098.533.487-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA e DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo eletrônico nº **99000753312024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da razão social da contratada, para que passe a constar, a partir do presente termo aditivo, **CATERING RAQUEL SOARES LTDA**, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde n.º 030/2022, relativo à prestação **serviço de alimentação (coffee break e kit lanches) em reuniões e eventos de capacitação e de treinamento realizados pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar do dia **14 de setembro de 2024**, com seu término em **14 de setembro de 2025**, dando-se ao contrato o **prazo total de 36 (trinta e seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA DO REAJUSTE: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 09/2023 a 09/2024, cujos efeitos vigorariam até 14.09.2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE CONTAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Contrato de Gestão 001/2020 da Fundação, assim classificadas:

Código de Despesa: 03.15.02 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO;

Conta Contábil: 4.01.01.08.01.0010 - DESPESAS C/ SERV. DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de **R\$ 190.260,00** (cento e noventa mil, duzentos e sessenta reais), a ser realizado em parcelas, no valor correspondente ao serviço efetivamente solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 190.260,00** (cento e noventa mil, duzentos e sessenta reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 570.780,00** (quinhentos mil e setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito

Niterói, 29 de agosto de 2024.

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
FeSaúde

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde

Raquel Conceição da Paz Soares
Catering Raquel Soares LTDA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: